

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

CARTA CONVITE Nº 06/2022

PROCESSO N.º 066/2022

OBJETO:

Contratação de uma empresa especializada nos seguintes serviços: Fornecimento de Trio Elétrico com atrações / shows artísticos para os dias 18,19,20 de fevereiro de 2023, com infraestrutura capaz de suprir os três dias de carnaval que será realizado em área estimada de 28.000 m² as margens do Rio Paranapanema.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA – SP E A EMPRESA LCB NUNES COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, presentes às partes de um lado, o **MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira nº 699, na cidade de Florínea, Estado de São Paulo, representada no ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Eduardo Pinto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida das Flores, nº 32, bairro Recanto das Flores na cidade de Florínea, Portador da Cédula de Identidade RG nº 26.703.427-1 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 189.258.108-67, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LCB NUNES COMÉRCIO DE ELETROELETRONICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 40.718.528/0001-15, com sede à Rua Osvaldo Joaquim, n.º 295, Jardim Aeroporto, CEP. 19.813-172, no Município de Assis, no Estado de São Paulo, neste ato representada por **Lais Cristina Benelli Nunes**, brasileira, portadora do RG nº 423.752.227 SSP-SP inscrita no CPF Nº 392.144.488-84, residente e domiciliada na Rua Tibiriçá, 525, Vila Clementina, CEP. 19.802-370 Assis – SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada, e que se regerá pela legislação infra citada, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir, na presença de 02 (duas) testemunhas.



Selo Município
Amigo da Família



CLÁUSULA 1ª

DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A CONTRATADA se obriga a fornecer, nos termos regularmente detalhados no Termo de Referência e Proposta do ato convocatório, vinculando, destarte, as partes contratantes. Assim segue relação detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Fornecimento de Trio Elétrico com atrações / shows artísticos para os dias 18,19,20 de fevereiro de 2023, com infraestrutura capaz de suprir os três dias de carnaval que será realizado em área estimada de 28.000 m ² as margens do Rio Paranapanema.	1	SETLINE-PRÓ	176.000,00	176.000,00
Valor Total por extenso: Cento e Setenta e Seis mil reais				R\$. 176.000,00	

CLÁUSULA 2ª

DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de menor preço unitário.

CLÁUSULA 3ª

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância global de **R\$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais).

3.2 O preço global será pago de forma parcelada, conforme aquisições por parte da prefeitura municipal de Florínea.



Selo Município
Amigo da Família



3.3 Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IPCA do IBGE, respeitados dos ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 As despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 4ª

DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 Este Contrato tem o prazo de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 5ª

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária do ano de 2022, sendo com a fonte de recurso 01.

CLÁUSULA 6ª

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de Convite nº 006/2022, que vincula as partes.

CLÁUSULA 7ª

DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 8ª

DA RESCISÃO CONTRATUAL



Selo Município
Amigo da Família



8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª

DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

CLÁUSULA 10ª

DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 11ª

DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

CLÁUSULA 12ª

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital da Licitação Carta Convite nº 006/2022.

CLÁUSULA 13ª

DO FORO COMPETENTE

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Selo Município
Amigo da Família



Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Florínea - SP, 18 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP

Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal

Laís Cristina Benelli Nunes
Sócia Proprietária

Testemunha 1.
Marcos dos Reis Santos

Testemunha 2.



Selo Município
Amigo da Família



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA- SP

CONTRATADA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° (DE ORIGEM): 002/2023

OBJETO:

Contratação de uma empresa especializada nos seguintes serviços: Fornecimento de Trio Elétrico com atrações / shows artísticos para os dias 18,19,20 de fevereiro de 2023, com infraestrutura capaz de suprir os três dias de carnaval que será realizado em área estimada de 28.000 m² as margens do Rio Paranapanema.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia 04 de janeiro de 2023.



Selo Município
Amigo da Família



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, 32, Bairro Recantos das Flores, Florínea - SP

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: Eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 99614-1090

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, 32, Bairro Recantos das Flores, Florínea - SP

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: Eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 99614-1090

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: **Lais Cristina Benelli Nunes**

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 392.144.488-84 RG: 423.752.227 SSP

Data de Nascimento: 18/04/1990

Endereço residencial completo: Rua Pedro Henrique de Oliveira, 171- Residencial Dhama - Assis/SP

E-mail institucional: financeiro@setlinepro.com.br

E-mail pessoal: laisbenelli@hotmail.com

Telefone: (18)99665-1186

Assinatura: _____

Florínea/SP, 18 de janeiro de 2023.



Selo Município
Amigo da Família

